



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP  
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

## PROJETO DE LEI

### **Dispõe sobre a obrigatoriedade da exibição de informações sobre o turismo Sorocabano nas telas de cinemas da cidade de Sorocaba.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º As empresas que administram os cinemas no Município de Sorocaba poderão ceder ao Poder Executivo Municipal 1 (um) minuto, antes de cada sessão, para a exibição de informações sobre o turismo e eventos que constam no calendário oficial de Sorocaba e Região.

Art. 2º As informações sobre turismo a serem fornecidas ficam a cargo do Poder Executivo Municipal, através do seu órgão responsável.

Art. 3º A produção das informações sobre turismo será realizada de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º Esta Lei poderá ser regulamentada, onde couber, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

Trata-se de Projeto de Lei que torna obrigatória a exibição de vídeos publicitários ou informações sobre o turismo em Sorocaba, nas suas telas de cinema, a fim de gerar a plena divulgação, ao público em geral e aos turistas que aqui aportarem, dos pontos turísticos existentes no Município.

O turismo deve ser visto como uma fonte inesgotável de renda e emprego, bem como, fator de desenvolvimento econômico e cultural. Esta visão empresarial deve ser fomentada principalmente entre os bairros e regiões que, muitas vezes, têm dificuldades em visualizar e explorar seus potenciais turísticos, e valorizar as singularidades culturais locais.

O cinema, como meio ímpar de divulgação de atrações, e pela sua abrangência e diversidade de público, deve ser utilizado não só para comercializar produtos de consumo individual, mas de consumo duradouro e coletivo, como os atrativos turísticos de nossa cidade. Este apelo poderá - e deverá - redundar em iniciativas de investimentos por parte daqueles que vêm, no turismo, um empreendimento de futuro, cujo maior patrimônio é a mão de obra qualificada e preparada para receber os turistas que aportarem nos locais divulgados.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP  
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

Assim, com esta propositura, acredita-se no estímulo a um setor de imenso potencial na cidade. O fomento ao turismo poderá trazer um ambiente benéfico a todos os sorocabanos, com a geração de mais empregos e o surgimento de profissionais capacitados em diversas áreas. De modo a abrir espaço, por exemplo, para os bacharéis em turismo e hotelaria, profissionais da gastronomia, transporte turístico, idiomas, comércios diversos, artesanatos, etc.

Pelos fatos expostos, bem como, por tratar sobre tema de grande relevância, fomento para a retomada econômica, fortalecimento do comércio local e cristalino interesse público, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto.

S/S., 20 de fevereiro de 2025.

**Rodolfo Ganem**

**Vereador**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300033003200340034003A005000

Assinado eletronicamente por **Rodolfo Antônio Lima de Oliveira** em 13/03/2025 15:42

Checksum: 4179CA9419FE1D85D098B7F11885FC4CEE724B84A58FDB15891D01FA6B176E14

